



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**10/07/2019**

Edição N° 122



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 1.1 - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 11º CONCURSO PÚBLICO**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 11º CONCURSO PÚBLICO

### **DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 63/2019**

Designação de delegatário para o 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

### **CSM - SEMA 1.1 - 1003175-90.2018.8.26.0539**

Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Flávio Eduardo Leme da Silva e outros

### **CSM - SEMA 1.1 - 1000056-49.2019.8.26.0584**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

### **CSM - SEMA 1.1 - 0001775-96.2015.8.26.0140**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Chavantes

### **CSM - SEMA 1.1 - 1095366-16.2018.8.26.0100**

Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

### **CSM - SEMA 1.1 - 1003914-05.2018.8.26.0526**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto

### **CSM - SEMA 1.1 - 1023485-25.2018.8.26.0602**

Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

### **CSM - SEMA 1.1 - 1026226-55.2018.8.26.0564**

Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo

### **CSM - SEMA 1.1 - 1004533-95.2018.8.26.0505**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires

### **CSM - SEMA 1.1 - 1001206-48.2018.8.26.0601**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro

### **CSM - SEMA 1.1 - 1006361-02.2018.8.26.0320/50000**

Embargdo: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira

### **CSM - SEMA 1.1 - 1055799-04.2016.8.26.0114/50000**

Embargdo: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campina

### **CSM - SEMA 1.1 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Chavantes

### **CSM - SEMA 1.1 - 1000056-49.2019.8.26.0584**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

### **CSM - SEMA 1.1 - 1001206-48.2018.8.26.0601**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro

### **CSM - SEMA 1.1 - 1003175-90.2018.8.26.0539**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

**CSM - SEMA 1.1 - 1003914-05.2018.8.26.0526**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto

**CSM - SEMA 1.1 - 1004533-95.2018.8.26.0505**

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires

**CSM - SEMA 1.1 - 1023485-25.2018.8.26.0602**

Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

**CSM - SEMA 1.1 - 1026226-55.2018.8.26.0564**

Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo

**CSM - SEMA 1.1 - 1095366-16.2018.8.26.0100**

Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo

**CSM - SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL**

DESIGNAÇÕES CAPITAL



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1046153-07.2019.8.26.0100**

Dúvida Reqte.: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Reqdo.: Bruno Henrique Vieira Escute

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1054634-56.2019.8.26.0100**

Dúvida Suscite.: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Suscitdo.: Mauro Vicente de Azevedo Pereira dos Santos

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0257/2019 - Processo 0039477-70.2013.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O 8º Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital - Josue Miranda e outros

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100  
(processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 0062836-73.2018.8.26.0100  
(processo principal 0026227-38.2011.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Castanheira Comercio de Madeiras e Transportes Ltda

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1025283-38.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Notas - Elizabeth Carneiro Bergamasco

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1035394-18.2018.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupetis - Municipalidade de São Paulo

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100**

Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Policia Militar do Estado de São Paulo - Municipalidade de São Paulo

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1047284-17.2019.8.26.0100**

Dúvida - Notas - Leonas Antunes de Melo e outro

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1061056-47.2019.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mario Masato Isoda e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2019 - Processo 1018593-90.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Caroline Leonello Tavares

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1023735-75.2019.8.26.0100**

Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.J.S.M

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1050724-21.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.A.F.L

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1056144-07.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thays Braga Assunção Brasil

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1060545-49.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Guilherme Costa Pongeli e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1060721-28.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Notas - D.F.M. - - C.P.C

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1061847-16.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Russo Leite

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1062813-76.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Maria de Macedo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1063104-76.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.H.S

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1063155-87.2019.8.26.0100**

Tutela Antecipada Antecedente - Liminar

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1120961-17.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - L.G.L

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões**

Editais de Citação

---

## **DICOGÉ 1.1 - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 11º CONCURSO PÚBLICO**

### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 11º CONCURSO PÚBLICO**

#### **DICOGÉ**

##### **DICOGÉ 1.1**

#### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 11º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, a partir das nove horas, no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, 165, foi aberta a Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 11º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, compondo a mesa de trabalhos os MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores José Marcelo Tossi Silva e Stefânia Costa Amorim Requena, e o MM. Juiz Assessor da E. Presidência do Tribunal de Justiça, Doutor Airton Pinheiro de Castro.

Com a palavra o MM. Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça, Doutor José Marcelo Tossi Silva, Sua Excelência, em nome dos Juízes Assessores presentes, abriu a Sessão, parabenizou os candidatos pela aprovação e leu para todos o teor da decisão proferida nos autos da Reclamação para Garantia das Decisões nº 0004751-93.2019.2.00.0000, em trâmite no Col. Conselho Nacional de Justiça, em que deferido o pedido de concessão de medida liminar e determinada

a não realização, a suspensão se já iniciada, ou ineficácia caso ultimada, da audiência de escolha, bem como a reabertura do concurso para a recontagem de títulos. Então, aberta a oportunidade de manifestação aos presentes e ante a indagação formulada por uma das candidatas presentes, foi esclarecido que a questão referente à possibilidade, ou não, de apresentação de novos títulos deverá ser submetida pelos interessados à Comissão de Concurso, que tem competência para deliberar sobre matérias relativas ao certame e ao seu resultado. Após, nada mais sendo requerido, os MM. Juízes Assessores da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça advertiram a todos os presentes que, tendo sido disponibilizada no site do Col. Conselho Nacional de Justiça a decisão liminar prolatada no procedimento acima referido, o que a tornou pública em relação aos candidatos aprovados, e uma vez que o concurso não se encerrou, a ausência na Sessão do dia 05 de julho de 2019 não implicará a renúncia ao certame, ou ao direito de promover a escolha de delegação na futura Sessão que vier a ser designada. A Sessão Solene encerrou-se às nove horas e dez minutos. NADA MAIS. E para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. (aa) AIRTON PINHEIRO DE CASTRO - Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA - Juíza Assessora da Corregedoria Geral e JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA - Juiz Assessor da Corregedoria Geral.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE-3.1 - P O R T A R I A Nº 63/2019**

## **Designação de delegatário para o 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas**

### **DICOGE**

### **DICOGE-3.1**

### **PROCESSO Nº 2019/94287 - CAMPINAS**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, a partir de 29.04.2019, em razão da aplicação da pena de perda da delegação, ao Sr. Fraterno de Melo Almada Júnior; b) designo para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. Marcelo Paula de Almeida, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mairinque; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, na lista das Unidades vagas, sob o nº 2075, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 02 de julho de 2019 (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO - Corregedor Geral da Justiça.

### **P O R T A R I A Nº 63/2019**

**O DESEMBARGADOR GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a r. sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da Comarca de Campinas, nos autos do Processo Administrativo nº 0000442-51.2019.8.26.0114, que aplicou a pena de perda da delegação ao Sr. FRATERNO DE MELO ALMADA JÚNIOR, titular do 3º Oficial de Registro de Imóveis daquela Comarca;

**CONSIDERANDO** que ao Recurso Administrativo interposto pelo delegado foi negado provimento, conforme decisão proferida em 23 de abril de 2019, e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 29 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos do Processo nº 2019/94287 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

### **R E S O L V E :**

**Artigo 1º - Declarar** a vacância da Delegação correspondente ao 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, a partir de 29 de abril de 2019;

**Artigo 2º - Designar** para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data, o Sr. MARCELO

PAULA DE ALMEIDA, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mairinque.

**Artigo 3º - Integrar** a aludida Delegação na lista das Unidades vagas sob o número 2075, pelo critério de Provimento.

Publique-se.  
São Paulo, 02/07/2019.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

#### **SEMA 1.1**

#### **SEMA 1.1.2**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/07/2019, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

**TATUÍ** - suspensão do expediente forense no dia 05/07/2019, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CSM - SEMA 1.1 - 1003175-90.2018.8.26.0539**

### **Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Flávio Eduardo Leme da Silva e outros**

#### **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

#### **Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

#### **SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/06/2019

**1003175-90.2018.8.26.0539; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Santa Cruz do Rio Pardo; Vara: 3ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1003175-90.2018.8.26.0539; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Flávio Eduardo Leme da Silva e outros; Advogado: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CSM - SEMA 1.1 - 1000056-49.2019.8.26.0584**

### **Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro**

#### **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

#### **Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

#### **SEMA 1.1**



PROCESSOS ENTRADOS EM 26/06/2019

**1000056-49.2019.8.26.0584; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Pedro; Vara: 2.ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1000056-49.2019.8.26.0584; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Thais Rovere Diniz Reis; Advogada: Vanessa Aparecida Fantato Reis (OAB: 387995/SP); Advogada: Sueli Rovere Reis (OAB: 252244/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 0001775-96.2015.8.26.0140**

**Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Chavantes**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2019

**0001775-96.2015.8.26.0140; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Chavantes; Vara: Vara Única; Ação : Dúvida; Nº origem: 0001775-96.2015.8.26.0140; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Douglas Roberto Cruz; Advogada: Leticia Beloto Turim (OAB: 343368/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Chavantes;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1095366-16.2018.8.26.0100**

**Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2019

**1095366-16.2018.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação : Dúvida; Nº origem: 1095366-16.2018.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Adelene Virginia Lasalvia; Advogado: Jeremias Alves Pereira Filho (OAB: 33868/SP); Advogada: Adriana Guarise (OAB: 130493/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1003914-05.2018.8.26.0526**

**Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2019

**1003914-05.2018.8.26.0526; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Salto; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1003914-05.2018.8.26.0526; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ines Castanho; Advogado: Claudio Mazetto (OAB: 66894/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1023485-25.2018.8.26.0602**

## **Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/07/2019

**1023485-25.2018.8.26.0602; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Sorocaba; Vara: 2ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1023485-25.2018.8.26.0602; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Nelson Cenci Sociedade de Advogados; Advogado: Nelson Eduardo Bittar Cenci (OAB: 216306/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1026226-55.2018.8.26.0564**

## **Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/07/2019

**1026226-55.2018.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 9ª Vara Cível; Ação : Dúvida; Nº origem: 1026226-55.2018.8.26.0564; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Banco Bradesco - S/A; Advogada: Cristina de Souza e Souza (OAB: 96322/RS); Advogado: Daniela Garcia Carvalho (OAB: 75342/RS); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1004533-95.2018.8.26.0505**

## **Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 02/07/2019



**1004533-95.2018.8.26.0505; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Pires; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1004533-95.2018.8.26.0505; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Vanderlei Pereira Nunes; Advogada: Morgana Sarro (OAB: 237886/SP); Apelante: Sueli Guerra Nunes; Apelante: Iara Pereira Nunes Sarro; Apelante: Miguel Sarro; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1001206-48.2018.8.26.0601**

## **Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS ENTRADOS EM 02/07/2019

**1001206-48.2018.8.26.0601; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Socorro; Vara: 1ª Vara; Ação : Dúvida; Nº origem: 1001206-48.2018.8.26.0601; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: José Aparecido de Godoy; Advogado: Antonio de Padua Tinti (OAB: 145385/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1006361-02.2018.8.26.0320/50000**

## **Embargdo: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Embargos de Declaração Cível 1

Total

1006361-02.2018.8.26.0320/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Limeira; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1006361-02.2018.8.26.0320; Registro de Imóveis; Embargte: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A; Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Embargdo: 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1055799-04.2016.8.26.0114/50000**

## **Embargdo: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campina**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**

## SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Embargos de Declaração Cível 1

Total

1055799-04.2016.8.26.0114/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Campinas; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1055799-04.2016.8.26.0114; Registro de Imóveis; Embargte: Tv Ômega Ltda. (Rede Tv!); Advogado: Riolando de Faria Gião Junior (OAB: 169494/SP); Advogado: Alan Gustavo de Oliveira (OAB: 237936/SP); Advogada: Claudia Rissardo Sorelli (OAB: 243181/SP); Advogada: Moema Chaves Santos (OAB: 281273/SP); Embargdo: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### CSM - SEMA 1.1 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

## Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Chavantes

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

## SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

0001775-96.2015.8.26.0140; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Chavantes; Vara Única; Dúvida; 0001775-96.2015.8.26.0140; Registro de Imóveis; Apelante: Douglas Roberto Cruz; Advogada: Leticia Beloto Turim (OAB: 343368/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Chavantes; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### CSM - SEMA 1.1 - 1000056-49.2019.8.26.0584

## Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

## SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1000056-49.2019.8.26.0584; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São Pedro; 2.ª Vara; Dúvida; 1000056-49.2019.8.26.0584; Registro de Imóveis; Apelante: Thais Rovere Diniz Reis; Advogada: Vanessa Aparecida Fantato Reis

(OAB: 387995/SP); Advogada: Sueli Rovere Reis (OAB: 252244/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1001206-48.2018.8.26.0601**

## **Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1001206-48.2018.8.26.0601; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Socorro; 1ª Vara; Dúvida; 1001206-48.2018.8.26.0601; Registro de Imóveis; Apelante: José Aparecido de Godoy; Advogado: Antonio de Padua Tinti (OAB: 145385/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1003175-90.2018.8.26.0539**

## **Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1003175-90.2018.8.26.0539; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Santa Cruz do Rio Pardo; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1003175-90.2018.8.26.0539; Registro de Imóveis; Apelante: Flávio Eduardo Leme da Silva e outros; Advogado: Gustavo Kremer Romualdo (OAB: 382064/ SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1003914-05.2018.8.26.0526**

## **Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto**

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

#### SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1003914-05.2018.8.26.0526; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Salto; 1ª Vara; Dúvida; 1003914-05.2018.8.26.0526; Registro de Imóveis; Apelante: Ines Castanho; Advogado: Claudio Mazetto (OAB: 66894/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Salto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### CSM - SEMA 1.1 - 1004533-95.2018.8.26.0505

### Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

#### SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1004533-95.2018.8.26.0505; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Pires; 1ª Vara; Dúvida; 1004533-95.2018.8.26.0505; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio Vanderlei Pereira Nunes; Advogada: Morgana Sarro (OAB: 237886/SP); Apelante: Iara Pereira Nunes Sarro; Apelante: Miguel Sarro; Apelante: Sueli Guerra Nunes; Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### CSM - SEMA 1.1 - 1023485-25.2018.8.26.0602

### Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

#### SEMA 1.1

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1023485-25.2018.8.26.0602; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente**

**por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Sorocaba; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1023485-25.2018.8.26.0602; Registro de Imóveis; Apelante: Nelson Cenci Sociedade de Advogados; Advogado: Nelson Eduardo Bittar Cenci (OAB: 216306/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1026226-55.2018.8.26.0564**

## **Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1026226-55.2018.8.26.0564; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de São Bernardo do Campo; 9ª Vara Cível; Dúvida; 1026226-55.2018.8.26.0564; Registro de Imóveis; Apelante: Banco Bradesco - S/A; Advogada: Cristina de Souza e Souza (OAB: 96322/RS); Advogado: Daniela Garcia Carvalho (OAB: 75342/RS); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - SEMA 1.1 - 1095366-16.2018.8.26.0100**

## **Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo**

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**

**SEMA 1.1**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/07/2019

Apelação Cível 9

Total 9

1095366-16.2018.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1095366-16.2018.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Adelene Virginia Lasalvia; Advogado: Jeremias Alves Pereira Filho (OAB: 33868/SP); Advogada: Adriana Guarise (OAB: 130493/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **CSM - SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL**

### **DESIGNAÇÕES CAPITAL**

#### **MAGISTRATURA**

##### **Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS**

##### **SEMA 1.3**

##### **SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL**

##### **JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL**

Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa de 11/07/2019 a 12/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO, para assumir, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 10/07/2019 a 12/07/2019, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dr. ANDERSON ANTONUCCI, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 10/07/2019 a 17/07/2019, cessando no período a designação para assumir a.

Dr. CARLOS EDUARDO SANTOS PONTES DE MIRANDA, para responder pelo final do Titular II, 2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 10/07/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. CAROLINA SANTA ROSA SAYEGH, para assumir, 9ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 05/07/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. CLAUDIA FELIX DE LIMA, cessando a designação para auxiliar, final do Titular I, 5ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana em 05/07/2019.

Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, para auxiliar, no final do Titular I, 28ª Vara Cível - Capital em 19/07/2019, sem prejuízo da designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE 26/06/2019.

Dr. FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO, para auxiliar, no final do Titular I, 19ª Vara Criminal - Capital de 10/07/2019 a 12/07/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. HENRIQUE MAUL BRASÍLIO DE SOUZA, para assumir, 3ª Vara da Família e das Sucessões - Capital em 05/07/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, para auxiliar, no final do Titular II, 30ª Vara Cível - Capital em 05/07/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional X - Ipiranga em 10/07/2019, sem prejuízo da designação anterior, cessando no dia a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO, para auxiliar, no final do Titular II, 28ª Vara Cível - Capital em 19/07/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO, cessando a designação para auxiliar, final do Titular II, 28ª Vara Cível - Capital de 19/07/2019 a 01/08/2019. Dra. RENATA MARTINS DE CARVALHO, para auxiliar, 28ª Vara Cível - Capital de 22/07/2019 a 04/08/2019, em substituição ao Dr. Baiardo de Brito Pereira Junior.

Dra. ROSELEINE BELVER DOS SANTOS RICCI, para funcionar no processo nº 0002294-80.2018.8.26.0006, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França a partir de 10/07/2019, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, para assumir, 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Capital de



10/07/2019 a 12/07/2019, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. ULISSES AUGUSTO PASCOLATI JUNIOR, para assumir, Vara do Juizado Especial Criminal - Capital de 10/07/2019 a 11/07/2019, cessando no período a designação para auxiliar a mesma vara.

Dra. VIVIAN LABRUNA CATAPANI, para auxiliar, 2ª Vara de Registros Públicos - Capital de 22/07/2019 a 01/08/2019, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. Luiz Gustavo Esteves.

### **VARAS CÍVEIS**

Dra. ANDRÉA GALHARDO PALMA, Juíza de Direito Titular I, 3ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 3ª Vara Cível - Capital de 10/07/2019 a 12/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. RODRIGO CESAR FERNANDES MARINHO, Juiz de Direito Titular II, 4ª Vara Cível - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 5ª Vara Cível - Capital em 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. RODRIGO CESAR FERNANDES MARINHO, Juiz de Direito Titular II, 4ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular I, 5ª Vara Cível - Capital em 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dr. MARCOS ROBERTO DE SOUZA BERNICCHI, Juiz de Direito Titular II, 5ª Vara Cível - Capital, cessando a designação para responder pelo final do Titular I, 5ª Vara Cível - Capital em 05/07/2019.

Dra. LÚCIA CANINÉO CAMPANHÃ, Juíza de Direito Titular I, 6ª Vara Cível - Capital, para responder pelo final do Titular II, 6ª Vara Cível - Capital em 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

Dra. ANA LÚCIA XAVIER GOLDMAN, Juíza de Direito Titular I, 28ª Vara Cível - Capital, cessando a designação para responder pelo final do Titular II, 28ª Vara Cível - Capital de 29/07/2019 a 02/08/2019.

### **VARAS DA FAZENDA PÚBLICA**

Dr. OTAVIO TIOITI TOKUDA, Juiz de Direito Titular II, 10ª Vara da Fazenda Pública - Capital, para auxiliar, no final do Titular II, 9ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

### **VARAS CRIMINAIS**

Dra. MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular I, 4ª Vara Criminal - Capital, para auxiliar, no final do Titular I, 9ª Vara Criminal - Capital em 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

### **FÓRUM DO FORO REGIONAL I - SANTANA**

Dra. FERNANDA DE CARVALHO QUEIROZ, Juíza de Direito Titular I, 4ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, para auxiliar, no final do Titular II, 6ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana de 10/07/2019 a 12/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

### **FÓRUM DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO**

Dra. PAULA REGINA SARAIVA, Juíza de Direito Titular I, 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, cessando a designação para auxiliar, 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 05/07/2019.

Dr. JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, <sup>o</sup> Juiz de Direito Titular II, 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para auxiliar, 6ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 05/07/2019, em substituição ao Dr. Rogério Aguiar Munhoz Soares, sem prejuízo de sua vara.

Dr. JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO, <sup>o</sup> Juiz de Direito Titular II, 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, para responder pelo final do Titular I, 5ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro em 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

### **FÓRUM DO FORO REGIONAL IV - LAPA**

Dra. VIRGÍNIA MARIA SAMPAIO TRUFFI, Juíza de Direito, 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional IV - Lapa, para acumular, Vara Criminal do Foro Regional da Lapa de 10/07/2019 a 17/07/2019.

#### **FÓRUM DO FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA**

Dra. VANESSA CAROLINA FERNANDES FERRARI, Juíza de Direito Titular II, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista em 05/07/2019, sem prejuízo de sua vara.

#### **FÓRUM DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA**

Dra. LUCIANA MENDES SIMÕES BOTELHO, Juíza de Direito, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, cessando a designação para funcionar no processo nº 0002294-80.2018.8.26.0006, 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França a partir de 10/07/2019.

#### **FÓRUM DO FORO REGIONAL VII - ITAQUERA**

Dr. ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, Juiz de Direito Titular I, 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, para acumular, 5ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera em 03/07/2019.

#### **FÓRUM DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ**

Dr. LUÍS EDUARDO SCARABELLI, Juiz de Direito Titular II, 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VIII - Tatuapé, para auxiliar, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 10/07/2019 a 12/07/2019, em substituição ao Dr. Henrique Vergueiro Loureiro, sem prejuízo de sua vara.

#### **FÓRUM DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS**

Dra. VANESSA BANNITZ BACCALA DA ROCHA, Juíza de Direito Titular II, 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, para responder pelo final do Titular I, 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros de 29/07/2019 a 01/08/2019, sem prejuízo de sua vara.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1046153-07.2019.8.26.0100**

### **Dúvida Reqte.: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Reqdo.: Bruno Henrique Vieira Escute**

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **Imprensa Manual**

**1046153-07.2019.8.26.0100** Dúvida Reqte.: 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Reqdo.: Bruno Henrique Vieira Escute Sentença (fls. 39/43): Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Bruno Henrique Vieira Escute, diante da negativa em se proceder ao registro do instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, com assunção de dívida de financiamento no SFH, garantida por alienação fiduciária e liquidação da dívida com FGTS, através do qual o suscitado, com anuência da CEF, cedeu e transmitiu à sua mulher Carolina Beraldo Costa Escute 50% dos direitos sobre a consolidação da propriedade fiduciária, concernente ao imóvel matriculado sob nº 208.241. Os óbices registrários referem-se: a) cedente e cessionária são casados sob o regime da comunhão parcial de bens, o que acarreta a comunicabilidade da fração transmitida, logo, é vedada a transferência do patrimônio comum entre os cônjuges; b) necessidade de comprovação do pagamento do ITBI. Juntou documentos às fls.04/28. O suscitado não apresentou impugnação neste feito, conforme certidão de fl.29, porém, manifestou-se perante a Serventia Extrajudicial (fls.07/08). Entende que a utilização do FGTS entre cônjuges ou companheiros é permitida desde que a outra parte figure no contrato como coadquirente. Salieta que a transação

contou a anuência da CEF, bem como o imóvel a princípio, é de propriedade particular do cônjuge, uma vez que foi adquirido antes do casamento. O Ministério Público opinou pela parcial procedência do pedido (fls.33/38). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Na presente hipótese houve impugnação parcial das exigências formuladas pelo Registrador. Observo que o suscitado não demonstrou irresignação em relação ao recolhimento do valor a título de ITBI. A concordância parcial com as exigências do Oficial prejudica a dúvida, que só admite duas soluções: a determinação do registro do título protocolado e prenotado, que é analisado, em reexame da qualificação, tal como se encontrava no momento em que surgida dissensão entre a apresentante e o Oficial de Registro de Imóveis; ou a manutenção da recusa do Oficial. Para que se possa decidir se o título pode ser registrado ou não é preciso que todas as exigências e não apenas parte delas sejam reexaminadas pelo Corregedor Permanente. Nesse sentido, é pacífica a jurisprudência do Egrégio Conselho Superior. E ainda que assim não fosse, no mérito a dúvida é parcialmente procedente. Conforme se verifica da matrícula de fls.04/06, Bruno Henrique adquiriu o mencionado imóvel no estado civil de solteiro e o deu em garantia na mesma condição (Av.01), sendo que o casamento ocorreu em 01.09.2018 (fl. 17). Logo, a obrigação em relação ao pagamento deu-se exclusivamente em nome do conjuge varão, razão pela qual não há a possibilidade da comunicação das obrigações adquiridas antes do casamento, nos termos do artigo 1659, I e II, do Código Civil, que assim estipula: "art. 659: Excluem-se da comunhão: I - os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os subrogados em seu lugar; II - os bens adquiridos com valores exclusivamente pertencentes a um dos cônjuges em sub-rogação dos bens particulares" Neste contexto, a alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.514/97, é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel. Ao devedor é conferida a posse direta sobre a coisa. Daí que uma vez extinta a condição resolutiva, há o retorno dos envolvidos ao status quo ante, de maneira retroativa. Na presente hipótese, não há como afirmar que o fato do suscitado ter celebrado matrimônio resulte na comunicação do imóvel ao cônjuge, uma vez que o contrato de alienação fiduciária deu-se somente em seu nome, na qualidade de solteiro. Ademais, não há qualquer prova de haver esforço comum para a quitação do imóvel, sendo certo que tal prova somente é cabível nas vias ordinárias com a presença do contraditório e ampla defesa. Logo, concluindo-se pela incomunicabilidade do imóvel, o qual pertence exclusivamente ao suscitado, sendo possível a transferência de 50% dos direitos sobre a consolidação da propriedade fiduciária a sua esposa, cuja alienação é admitida nos termos do artigo 499 do Código Civil. Superada a questão relativa à possibilidade da cessão, resta a análise atinente a incidência do ITBI. O Imposto Municipal sobre transmissão onerosa inter vivos de direitos imobiliários (ITBI) incide no caso de compra e venda de imóvel, bem como na cessão de direitos de compromisso de compra e venda, conforme estabelecido nos artigos 1º, II, e 2º, VIII do Decreto Municipal nº 51.627: "Art. 1º O Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição ITBI-IV tem como fato gerador: ... II a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis". "Art. 2º: Estão compreendidos na incidência do Imposto: ... VIII a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação" Conforme verifica-se dos autos, o instrumento de cessão de direitos e obrigações (fls.09/16) configura transação onerosa do negócio jurídico entabulado entre as partes, constando o valor da cessão da fração ideal do direito de posse (R\$ 36.609,15). Por fim, tem-se que incumbe ao Oficial de Registro fiscalizar o pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhe forem apresentados em razão do ofício, na forma do artigo 289 da Lei nº 6.015/73, sob pena de responsabilização pessoal do oficial delegado, e dentre estes impostos se encontra o ITBI, cuja prova de recolhimento deve instruir os títulos apresentados a registro, salvo hipótese de isenção devidamente demonstrada, o que não é o caso. O Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento de que a qualificação feita pelo registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo. Logo, entendo que a exigência imposta pelo Registrador em relação a apresentação da guia do recolhimento do imposto mencionado mostra-se correta. Diante do exposto, julgo prejudicada a dúvida suscitada pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Bruno Henrique Vieira Escute, com observação. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 03 de julho de 2019. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 232)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1054634-56.2019.8.26.0100**

## **Dúvida Suscite.: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Suscitdo.: Mauro Vicente de Azevedo Pereira dos Santos**

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

## Imprensa Manual

**1054634-56.2019.8.26.0100** Dúvida Suscite.: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital Suscitdo.: Mauro Vicente de Azevedo Pereira dos Santos Sentença (fls. 34/35): Vistos. Trata-se de procedimento de dúvida suscitado pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Mauro Vicente de Azevedo dos Santos, que pretende registro de escritura de compra e venda na matrícula nº 144.463 daquela serventia extrajudicial. O Registrador informa que qualificou negativamente o título uma vez que não foi comprovado o recolhimento do ITBI ou sua isenção relativa a cessão de direitos constante no título apresentado. Juntou documentos às fls. 03/26. Decorrido o prazo para manifestação, o suscitado permaneceu inerte (fl. 27), restando somente as declarações enviadas à serventia extrajudicial (fls. 08/09), afirmando que o pagamento do ITBI não deveria ser exigido como condição para a efetivação do registro do imóvel, constando do título que o outorgado eximia o Oficial de qualquer responsabilidade. O Ministério Público opinou às fls. 30/32 pela procedência da dúvida e manutenção do óbice. É o relatório. Decido. É certo que ao Oficial de Registro cumpre fiscalizar o pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhe forem apresentados em razão do ofício, na forma do art. 289 da Lei nº 6.015/73, sob pena de responsabilização pessoal do Oficial Delegado. Dentre estes impostos encontra-se o imposto de transmissão "inter vivos", cuja prova de recolhimento deve instruir os documentos, salvo hipótese de isenção devidamente demonstrada. No presente caso, questiona-se a própria cobrança do ITBI, sustentando o interessado que o pagamento do referido imposto só seria devido caso "solicitado pela Prefeitura Municipal de São Paulo". O questionamento apresentado pelo suscitante não merece acolhimento. Como bem pontuado pelo Ministério Público, não cabe ao Registrador ou ao juízo afastar a incidência dos dispositivos legais municipais ou estaduais. Cabe a parte, em caso de verificação de incoerência sistêmica da norma aplicável, socorrer-se das vias ordinárias. A dispensa do recolhimento foge à esfera de discricionariedade do Oficial, salientando-se que a disposição presente na escritura não exime o Oficial de cumprir com as obrigações previstas em lei. Assim, bem aplicado o óbice identificado pelo Oficial, sendo necessária a comprovação do recolhimento ou isenção do imposto para permitir o registro. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Mauro Vicente de Azevedo dos Santos, mantendo o óbice levantado. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. São Paulo, 03 de julho de 2019. Tania Mara Ahualli Juiza de Direito (CP - 297)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0257/2019 - Processo 0039477-70.2013.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O 8º Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital - Josue Miranda e outros**

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0257/2019**

**Processo 0039477-70.2013.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - O 8º Oficial de Registro de Imóveis Desta Capital - Josue Miranda e outros - Gabriela Campos Miranda Ruzzi e outros - Os autos encontram-se à disposição dos petionários de folhas 403, Dr Luciano Simões Parente Neto e outro. Cp 198. - ADV: LUCIANO SIMOES PARENTE NETO (OAB 240267/SP), CARLOS EDUARDO NUNES HENRIQUES (OAB 263821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros**

## 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0258/2019

**Processo 0051797-79.2018.8.26.0100 (processo principal 0536192-13.1993.8.26.0100)** - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Edelza Brandao - - Jair Caldeira de Oliveira - Emmanuel Klabin e outros - Vistos. Fls. 127/128: esclareça a z. Serventia. Intime-se. - ADV: JAIR CALDEIRA DE OLIVEIRA (OAB 78270/SP), EDELZA BRANDAO (OAB 86966/SP), ALBERTO GUIMARAES AGUIRRE ZURCHER (OAB 85022/SP), HELIO PINTO RIBEIRO FILHO (OAB 107957/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 0062836-73.2018.8.26.0100 (processo principal 0026227-38.2011.8.26.0100)

### Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Castanheira Comercio de Madeiras e Transportes Ltda

## 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0258/2019

**Processo 0062836-73.2018.8.26.0100 (processo principal 0026227-38.2011.8.26.0100)** - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Castanheira Comercio de Madeiras e Transportes Ltda - Antonio Gomes de Sá e outro - Para viabilizar o bloqueio on line, contribuindo para a celeridade processual, informe a exequente, em uma única página, os seguintes dados, na respectiva ordem: a)Número do processo; b)Nome do credor; c)CPF do credor; d)Nome do devedor; e)CPF do devedor; f)Valor atualizado da dívida. O exequente deverá recolher, ainda, a taxa devida, salvo se beneficiário da gratuidade processual. Cumpridas as determinações, tornem conclusos para o devido rastreio junto ao sistema Bacenjud. Intime-se. - ADV: ALMIR LEITE DA SILVA (OAB 199149/SP), MARA MATIAS BARBOSA DA SILVA (OAB 85439/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1025283-38.2019.8.26.0100

### Pedido de Providências - Notas - Elizabeth Carneiro Bergamasco

## 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### RELAÇÃO Nº 0258/2019

**Processo 1025283-38.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Notas - Elizabeth Carneiro Bergamasco - Vistos. Tratase de pedido de providências formulado por Elizabeth Carneiro Bergamasco em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis de São Paulo, requerendo a expedição de certidão de remanescente do imóvel transcrito sob o nº 112.142 naquela serventia. Alega a requerente que pretende, perante o 17º Registro de Imóveis da Capital, o registro de formal

de partilha que tem por objeto parte do imóvel da Transcrição nº 112.142 do 12º RI. Em razão da alteração da competência territorial e de destaques na área transcrita, o 17º Registro de Imóveis requereu a certidão do remanescente emitida pelo 12º Registro de Imóveis. Ocorre que o 12º RI realizou diversas exigências para apuração do remanescente e sua averbação na transcrição, para apenas após emitir a certidão solicitada. A requerente discorda das exigências, alegando que pretende apenas o registro do formal de partilha e que a responsabilidade pela apuração do remanescente é do 12º Oficial de Registro, não podendo ser prejudicada pelas incorreções existentes na transcrição. O Oficial do 12º Registro de Imóveis manifestou-se às fls. 128/133, alegando que não pode apurar remanescente de ofício e que as exigências formuladas estão de acordo com a lei, sendo que os memoriais descritivos apresentados não são aptos à apuração de remanescente, mas apenas permitiriam unificação de imóveis e abertura de matrícula perante o 17º Registro de Imóveis. O Ministério Público opinou às fls. 145/147 pela improcedência do pedido. Informações do Oficial do 17º Registro de Imóveis às fls. 152/155. É o relatório. Decido. Com razão o D. Promotor. A transcrição nº 112.142 do 12º RI (fls. 16/17) descreve imóvel com área total de 360,00m², localizado no subdistrito Cangaíba. Tal distrito passou a ser de competência do 17º Registro de Imóveis da Capital. Perante esta última serventia foi apresentada escritura de compra e venda, cujo objeto era imóvel de área "aproximada de 200,00m²", inserido dentro dos limites daquele imóvel da transcrição nº 112.142 do 12º RI, dando origem à matrícula nº 4.109 do 17º RI (fls. 20/21). Tal matrícula foi aberta em 15/12/1977. A melhor prática registral recomenda que, aberta matrícula relativa a imóvel que teve sua competência registral alterada, a nova circunscrição comunique a antiga para averbações e anotações cabíveis. No presente caso, tal comunicação não foi efetuada, conforme informações do 17º RI. Ocorre que, diante da data em que ocorreu a abertura da matrícula, não se pode imputar qualquer responsabilidade a nenhum dos atuais delegatários, que não eram responsáveis pela serventia à época e não são obrigados a fazer verificação periódica de todos os seus registros para apurar eventual falha. Assim, apenas na hipótese de provocação por interessado, são obrigados a emitir as certidões e realizar os atos necessários à regularização, na forma da lei. Pois bem. Por não ter havido qualquer notificação da abertura da matrícula nº 4.109 do 17º RI ao Oficial do 12º Registro de Imóveis e por ser sua área imprecisa, contendo apenas a informação de que sua área é "aproximada de 200m²" e que a medida da frente aos fundos é de "mais ou menos" 20m, não é possível ao 12º Registro de Imóveis emitir a certidão da área remanescente requerida. Isso porque não consta em seus livros registro da existência do remanescente, só sendo possível a emissão de certidão da área total da transcrição nº 112.142. Destarte, para emissão da certidão requerida, deverá ser apurado o remanescente, na forma do Art. 213, II, §7º da Lei 6.015/73, sendo obrigação da interessada realizar o requerimento e apresentar os documentos necessários ao ato. Destaco que a apresentação de memorial descritivo que englobe outras áreas não é apto para tal fim. O memorial descritivo deve ter por objeto somente a área transcrita e posteriormente destacada, possibilitando averbar na transcrição a área remanescente, ato este a ser realizado pelo Oficial do 12º Registro de Imóveis, nos termos do Art. 169, I, da Lei 6.015/73. Após, será emitida certidão, que deverá ser apresentada ao 17º RI juntamente com o formal de partilha, conforme o Art. 229 da Lei 6.015/73, possibilitando a abertura da matrícula caso preenchidos os demais requisitos legais. Em suma, o 12º RI somente pode emitir a certidão solicitada após a apuração de remanescente, que deve ser promovida pela requerente, apresentando os documentos exigidos por lei, expostos na nota devolutiva de fls. 13/15. Saliento que não houve impugnação específica a tais exigências, mas apenas irresignação genérica acerca da responsabilidade exclusiva do 12º RI em realizar a apuração. Acaso discorde de alguma exigência específica, poderá apresentar pedido de providência perante este juízo para afastá-la, apresentando a fundamentação competente. Do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado por Elizabeth Carneiro Bergamasco em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis de São Paulo. Não há custas, despesas processuais nem honorários advocatícios decorrentes deste procedimento. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. - ADV: EDIMARA LOURDES BERGAMASCO (OAB 106762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1035394-18.2018.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupetis - Municipalidade de São Paulo**

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

**RELAÇÃO Nº 0258/2019**

**Processo 1035394-18.2018.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Marios George Loupetis - Municipalidade de**



São Paulo - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Vistos. Fls. 132/151: Abra-se vista ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS (OAB 124833/SP), MOACIR HUNGARO (OAB 59882/SP), HOLDON JOSE JUACABA (OAB 76439/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1045106-95.2019.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Policia Militar do Estado de São Paulo - Municipalidade de São Paulo**

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0258/2019**

**Processo 1045106-95.2019.8.26.0100** - Dúvida - Notas - 5º Oficial de Registro de Imóveis - Policia Militar do Estado de São Paulo - Municipalidade de São Paulo - - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Vistos. Tendo em vista as razões expostas à fl.495, defiro à Municipalidade de São paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação acerca do pedido. Int. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), JOSE CARLOS NOVAIS JUNIOR (OAB 256036/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1047284-17.2019.8.26.0100**

## **Dúvida - Notas - Leonas Antunes de Melo e outro**

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0258/2019**

**Processo 1047284-17.2019.8.26.0100** - Dúvida - Notas - Leonas Antunes de Melo e outro - Vistos. Trata-se de dúvida suscitada pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital a requerimento de Leonas Antunes de Melo, tendo em vista a negativa em se proceder ao registro da escritura de permuta lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Itapetininga, pela qual houve a permuta do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 13.791 do Registro de Imóveis de Itapetininga, com valor venal de R\$ 113.873,73 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), com o bem matriculado sob o nº 54.798 do 4º RI, de propriedade de Kelly Cristina Felipe Machado, com valor venal de R\$ 357.572,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais) e valor venal de referência de R\$ 537.092,00 (quinhentos e trinta e sete mil e noventa e dois reais). Esclarece que os permutandos atribuíram o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada imóvel, razão pela qual não houve torna ou reposição. O óbice registrário refere-se à ausência de apresentação da guia de ITCMD sobre o valor existente entre os imóveis, diante da existência de acréscimo patrimonial de forma não onerosa daquele que recebeu bem de valor superior sem qualquer compensação, o que caracterizaria doação. Argumenta que, embora as partes tenham atribuído valor idêntico aos imóveis permutados, a legislação em vigor estabelece como critério de avaliação o valor venal atribuído pela Municipalidade. Juntou documentos às fls.06/41. O suscitado apresentou impugnação às fls.50/54. Alega a inexistência da diferença de valores na permuta realizada, tendo em vista que foi atribuído o valor de R\$ 150.000,00 a ambos os imóveis e os valores do ITBI foram calculados sobre a base de cálculo do valor venal dos imóveis, ou seja, sobre R\$ 537.092,00 e R\$ 150.000,00, logo, a exigência do recolhimento de ITCMD sobre a diferença dos valores caracterizaria bis in idem. O Ministério Público opinou pela procedência da dúvida (fls.57/59). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Registrador, bem como o D. Promotor de Justiça.

Primeiramente é mister esclarecer que o fato do suscitado ter recolhido o ITBI sobre o valor venal dos imóveis, não exclui o pagamento do ITCMD, sendo que derivam de fatos geradores diversos. De acordo com a doutrina, sobre o ITBI: "O que se tributa é a transmissão da propriedade de bem imóvel realizada através de um negócio jurídico oneroso, tais como compra e venda, doação em pagamento ou permuta." (Registro Imobiliário: dinâmica registral / Ricardo Dip, Sérgio Jacomino, organizadores. - São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. - (Coleção doutrinas essenciais: direito registral; v.6 - p. 1329 - g.N). Já o ITCMD deriva do fato dos imóveis permutados terem valores venais distintos, ou seja, aquele que recebeu o bem de valor venal superior sem qualquer compensação está obtendo acréscimo patrimonial de forma não onerosa, configurando conseqüentemente verdadeira doação. Vê-se, portanto, que com relação ao imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Itapetininga, houve um acréscimo patrimonial no total de R\$ 121.849,13, sendo irrelevante o valor atribuído pelos permutantes. Tal importe não é insignificante e supera o limite de isenção do ITCMD no Estado de São Paulo, de 2.500 UFESP de acordo com a Lei Estadual nº 10.705/00. Neste contexto, ainda que o negócio jurídico tenha sido nomeado como permuta, tal cessão patrimonial, a princípio caracteriza doação, um vez que houve cessão de patrimônio em favor de terceiro sem qualquer compensação financeira/patrimonial, nos termos do art. 538 do CC: "Art.538: Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra". Ressalto que não se exige que toda permuta entre bens imóveis deve ser feita entre bens de idêntico valor. Não se caracteriza doação tributável, por exemplo, quando a diferença for irrisória, ou até mesmo inferior ao limite de isenção previsto em lei estadual. No presente caso, contudo, a cessão patrimonial é relevante, presumindo-se a doação. Não se pode entender que alguém abra mão de R\$ R\$ 121.849,13 sem fundamento. Assim, na análise do título apresentado, o Oficial qualificou corretamente o negócio jurídico como doação, exigindo a comprovação do respectivo imposto, nos termos do art. 289 da Lei nº 6.015/73. Destaca-se que cabe ao registrador analisar a natureza dos negócios apresentados a registro, evitando simulações ou até omissões culposas que tragam prejuízo ao fisco. Caso o suscitado entenda que não houve doação, deve buscar declaração neste sentido pela Fazenda Pública ou através das vias ordinárias, onde haverá a participação de todos os interessados no recolhimento do tributo. Questão semelhante foi analisada por este Juízo no procedimento de dúvida nº 1003262-68.2019.8.26.0100. Logo, correta a exigência do registrador. Diante do exposto, julgo procedente a dúvida suscitada pelo Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Leonas Antunes de Melo, e conseqüentemente mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: DIEGO DA SILVA SOARES (OAB 278729/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - RELAÇÃO Nº 0258/2019 - Processo 1061056-47.2019.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mario Masato Isoda e outro**

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0258/2019**

**Processo 1061056-47.2019.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Mario Masato Isoda e outro - Vistos. Remetam-se os autos ao Sr. Oficial Registrador competente para o cumprimento da Portaria Conjunta 01/88. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: CARLOS ANTONIO MENEZES DOS SANTOS (OAB 242285/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0249/2019 - Processo 1018593-90.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Caroline Leonello Tavares**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0249/2019**

**Processo 1018593-90.2019.8.26.0100** Pedido de Providências - Caroline Leonello Tavares - Vistos, Fls. 164/166: O presente expediente é de cunho sigiloso, de interesse exclusivo da Administração perante o Delegatário do Serviço Extrajudicial. Nesta senda, indefiro a habilitação nos autos, no momento, devendo a interessada, aguardar a audiência designada. Intime-se-a, somente acerca da presente decisão.- ADV: Caroline Leonello Tavares(OAB 321373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1023735-75.2019.8.26.0100**

## **Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.J.S.M**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1023735-75.2019.8.26.0100** - Averiguação de Paternidade - Registro Civil das Pessoas Naturais - E.J.S.M. - Vistos. Fls. 22/25: Nos termos do Provimento 16 do Conselho Nacional de Justiça, o procedimento de averiguação tem caráter administrativo e em caso de negativa de reconhecimento a parte deverá propor ação de investigação de paternidade. Assim, está esgotada a competência do presente Juízo, cabendo à autora propor ação de investigação de paternidade, por advogado particular ou pela Defensoria Pública, nos termos do art. 4º, §4º, do Provimento 16 do CNJ, conforme orientado em audiência (fls. 16/18). Intime-se. - ADV: ADRIANA DA SILVA MENDES PORTELLA (OAB 275411/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1042435-39.2018.8.26.0002**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1042435-39.2018.8.26.0002** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Nulidade / Anulação - Geralda Silvino da Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 78 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: EDALTO MATIAS CABALLERO (OAB 166344/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1050724-21.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.A.F.L**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1050724-21.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - R.A.F.L. - Vistos, De fato há erro material no cabeçalho da sentença de fls. 79/80, de modo que o retifico para constar, consoante se observa de fls. 21, o nome correto da autora como Rosa Antonia Faria. Providencie a Serventia a correção no SAJ, oficiando-se, também, ao Cartório Distribuidor. No mais, em que pese o nome atribuído à ação na exordial (ação de retificação de escritura), certo é que se trata de pedido de providências administrativo e não ação judicial, consoante competência desta 2ª Vara de Registros Públicos, em que todos os procedimentos tramitam de maneira gratuita, não havendo razão, portanto, para seu expresso deferimento. Nestes moldes, à exceção da correção do erro material supra, permanece a sentença tal como lançada. Intime-se. - ADV: LYN SCABORA BOIX CARO FERIAN (OAB 133825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1056144-07.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thays Braga Assunção Brasil**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1056144-07.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thays Braga Assunção Brasil - - Marina Oliveira Braga - - Paula Braga de Assunção Brasil - - Regina Braga Jacques de Moraes - - Roberto Oliveira Braga - - Marcia Oliveira Braga - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 15 (quinze) dias. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO (OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1060545-49.2019.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Guilherme Costa Pongeli e outro**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1060545-49.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Theo Guilherme Costa Pongeli e outro - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MATILDE GLUCHAK (OAB 137145/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1060721-28.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Notas - D.F.M. - - C.P.C**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1060721-28.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Notas - D.F.M. - - C.P.C. - Vistos, Manifeste-se Sr. Oficial e Tabelião do Registro Civil das Pessoas Naturais do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, Capital. Com o cumprimento, intemem-se os interessados para que se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR (OAB 158418/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1061847-16.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Russo Leite**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1061847-16.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivete Russo Leite - - Cid Carlos Leite Junior - - Lilian Carlos Leite - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SERGIO PEREIRA DA COSTA (OAB 40060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1062813-76.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Maria de Macedo**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1062813-76.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Débora Maria de Macedo - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: HIGOR CALDAS MARQUES (OAB 358735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1063104-76.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.H.S**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1063104-76.2019.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.H.S. - Vistos, Preliminarmente, certifique a z. serventia acerca da existência de expediente encaminhado pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, Capital, contendo pedido de autorização para a expedição da certidão em inteiro teor em comento. Acaso negativo, manifeste-se a Sra. Oficial, devendo esta se abster da juntada de cópia do assento e de informações minuciosas, acaso existam elementos que evoquem as hipóteses de sigilo constantes na legislação cogente. Após, ao MP. Int. - ADV: LUIS PAULO TABACCHI CORREA LIMA (OAB 138968/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1063118-60.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### **RELAÇÃO Nº 0250/2019**

**Processo 1063118-60.2019.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Fernando Ribeiro Nunes - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.163,55, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.953/2019). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 23,27. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s) requerente(s). - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1063155-87.2019.8.26.0100**

## **Tutela Antecipada Antecedente - Liminar**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS



## RELAÇÃO Nº 0250/2019

**Processo 1063155-87.2019.8.26.0100** - Tutela Antecipada Antecedente - Liminar - Vitor Braga Candido - Vistos, Em razão da matéria abordada que refoge do âmbito desta Corregedoria Permanente afeta aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas, redistribua-se o presente feito à 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, que detem competência absoluta para o processamento e julgamento da matéria, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: MILSON LUIZ BOYAGO (OAB 34792/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0250/2019 - Processo 1120961-17.2018.8.26.0100

### Pedido de Providências - Registro de Imóveis - L.G.L

#### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## RELAÇÃO Nº 0250/2019

**Processo 1120961-17.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - L.G.L. - - Maria Aparecida Leite Pontilho - - M.T.F.L. - - I.A.L. - - A.R.L.G. - - E.G. - - M.F.P. - Vistos, Manifeste-se o Sr. Interino do 3º Tabelionato de Notas da Capital. Após, ao MP. Int. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP), CRISTINA BRANCO CABRAL (OAB 146694/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - Editais e Leilões

### Editais de Citação

#### Registros Públicos

#### 1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1120111-02.2014.8.26.0100 ( USUC 1497 )

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Aparecida de Miranda , na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Águeda Liberal Pinto, por si e como inventariante do Espólio de Generosa Liberal Pinto, Ida Liberal Pinto, Carmen Pinto Hermann, Luiz Hermann Filho, Irmã Maria Adolfo de Sion, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MICHEL TONIO ROSENBLAT MILBERG ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre a unidade autônoma localizada na Avenida Higienópolis, nº 938, Apartamento nº 91 - Edifício Bretagne - Higienópolis - São Paulo - SP, com área construída de 197,00m², sendo a área útil de 141,00m² e a fração ideal de 749 centésimos milésimos no terreno e demais coisas de uso comum do prédio, contribuinte nº020.094.0173-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1118807-65.2014.8.26.0100 (USUC 1487)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcelo Duraes da Costa, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria Josefa Barreto, nº 4-A Vila Tolstoi, 26º Subdistrito Vila

Prudente - São Paulo SP, com área de \* m<sup>2</sup>, contribuinte nº 118.136.0012-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014312-67.2014.8.26.0100 (USUC 187)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria das Graças de Oliveira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento 26-D, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do Edifício Solar, situado na Rua Santa Efigênia, nº 313 Centro - 5º Subdistrito Santa Efigênia - São Paulo SP, com área privativa de 21,39 m<sup>2</sup>, área comum de 4,18 m<sup>2</sup>, área total de 26,20 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,6835% no terreno, contribuinte nº 008.088.0010-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1033150-58.2014.8.26.0100 (USUC 453)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Jannis Klimann, Aparecida Stefanelli Klimann, Valquíria Maria Azevedo do Santos Souza, Antônio Aparecido de Souza, Rosevaldo Cassio Pessoa Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Paulo Cesar Ferreira Borges, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São José da Varginha, nº 40 Parque Tiete, 40º Subdistrito Brasilândia - São Paulo SP, com área de 120,98 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 127.084.0012-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1090176-14.2014.8.26.0100 (USUC 1144)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Taleb Ibrahim El Haj, Sahjanan Ali Saleh, Salime Ibrahim El Hajj, Younis Abdel Rassoul Younis, Latife Ibrahim, Mustafá Ahmed El Khansa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Da Silva Cyrilo e Alkassem Cyrilo Awada, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Mazzei, nº 128, Vila Mazzei 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 450,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 067.214.0048-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1100459-96.2014.8.26.0100 (USUC 1271)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Matias Romualdo da Silva, Alcina de Souza Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosangelo Santa Cruz Oliveira e Anierly Patricio de Oliveira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Mendonça e Vasconcelos, nº 689 - Jardim Ester - São Paulo SP, com área de 124,35 m<sup>2</sup>,

contribuinte nº 152.243.0008-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1081637-93.2013.8.26.0100 (USUC 1321)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Igreja Paz Mundial, Bolivar Rocha de Oliveira, Maria Geruza Santos de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Graziela Francisca Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luis Pereira Lopes, nº 265, Jardim Centenário Guaianazes - São Paulo SP, com área de 55,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1099341-22.2013.8.26.0100 (USUC 1537)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Elido Pereira Baqueta, Imaculada Milagres da Silva Coelho, Zélia Francisca da Costa, Antônia Pereira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Genildo Alves de Lima e Rosilda Barbosa de Lima, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Desembargador Olavo Ferreira, nº 337 Americanópolis, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 172.113.0055-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040473-17.2014.8.26.0100 (USUC 529)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Osmar Urel dos Santos e Valdete Alves Jitahy Urel, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Riacho dos Machados, nº 735 São Mateus - São Paulo SP, com área de 172,80 m², contribuinte nº 149.223.0031-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1035441-31.2014.8.26.0100 (USUC 479)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Henrique Spezi, David Fernandes de Souza, Idalina Cerqueira de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Durval Alves do Rosario e Maria Lucia Santos do Rosario, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Passagem B, nº 6A, Parte do lote 07, Quadra 06, Jardim Brasil - São Paulo SP, com área de 55,00 m², contribuinte nº 066.036.0082-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1075760-41.2014.8.26.0100 (USUC 951) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Mario Ferraz de Souza, Alfredo Figueira de Faria, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria José dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Anguera, nº 6, Vila Paulista Distrito de Guaianazes - São Paulo SP, com área de 249,88 m², contribuinte nº 237.132.0015-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1070181-15.2014.8.26.0100 (USUC 892)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Luiza Rodrigues da Rocha, Silvio José de Almeida, Pedro de Souza, Neusa Aparecida Alves de Souza, José Alves de Sousa, Alcides Alves de Sousa, Zoraide Fatima Alves de Sousa, Joaquim Rosa dos Santos, Elisabete dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carlito Pereira da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Rui de Azevedo, nº 53, Parque São Rafael - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 152.240.0038-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1103629-13.2013.8.26.0100 (USUC 1598)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Vincas Cesnes ou Vicente Cesnes, Emilya Radzevicus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Kátia Sposito de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Lucio Lucero, nº 01, parte do lote 46, quadra E - Guaianases - São Paulo SP, com área de 130,80 m², contribuinte nº 115.334.0016-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4001192-37.2013.8.26.0100 (USUC 16)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco Krassuski ou Francisco Alves Krassuski, Alcina Araujo Krassuski, Matsukichi Shimato, Isidoro Hillesheim, Gisella Maria Hillesheim, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Santana Vieira da Silva e Elenice Barbosa de Souza, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Céu Tropical, nº 116 Vila Canaã - São Paulo SP, com área de 350,00 m², contribuinte nº 089.184.0011-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047319-50.2014.8.26.0100 (USUC 604)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Edson da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Izabel de Medeiros, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua de Ligação da Bica, nº 53 - Jardim Felicidade, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 115,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1046772-10.2014.8.26.0100 (USUC 599)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Severino da Silva ou Severino Alves da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Alzira Domingues Tavares, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Travessa Cristiano de Troye, nº 34 - Jardim Novo Horizonte, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 121,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1068002-11.2014.8.26.0100 (USUC 863)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Judith Perez Fidalgo, João Fidalgo Filho, Marco Antônio César, Ana Maria César, Mário Eto, Neusa Sumire Kawai, Sandra de Lima, Isabel Cristina de Carvalho Mendonça, Luiz Gomes Diniz, Maria de Lourdes do Nascimento Diniz, Ruth Cavalcante, Junko Honda, Takao Honda, Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, José Toshiyo Nakashima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Neide Gomes da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Arnaldo Sceppa, nº 22 - Jardim Tremembé, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 90,00 m², contribuinte nº 198.050.0038-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1078409-76.2014.8.26.0100 (USUC 993)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Samuel José Ventura, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcos Manoel Sobrinho, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Alves Nogueira, nº 64 - Jardim Itapura, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 122,70 m², contribuinte nº 173.051.0052-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1077971-50.2014.8.26.0100 (USUC 987)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Carlota Joly Garcia Terra, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Isaura de Oliveira França, ajuizou ação de USUCAPIÃO,

visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 303, do 3º andar do Edifício Guaporé, tipo A, situado na Rua Pestana, nº 87, 7º Subdistrito Consolação - São Paulo SP, com área exclusiva de 60,01 m², a área comum de 7,04 m² e a fração ideal de 0,32828%, nas coisas comuns, contribuinte nº 006.013.0450-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1102135-79.2014.8.26.0100 (USUC 1290)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Anis Camillo Saad, a saber: Eduardo Camillo Saad, Marina Racy Saad; Nelly Faridy Racy Saad, Fernando Antônio Austregésilo, Fernando Antônio Corte, Vera Lucia Corte, Sebastião de Godoy Pinheiro, Candida Acatauassu de Godoy Pinheiro, João Paschoalini, Benedicto Corrêa, Maria de Paula Corrêa, Walter Dezopi Junior, Marcia de Fatima Rutka Dezopi, Maria Natalina Vaccari Fernandes, José Joaquim Fernandes, Miguel Teófilo, Bernardete Pereira Santos, Teresa de Lourdes Correa, Milton Kenjy Ibata, Walter Tadeu Amorim, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Yoshiro Hayama e Mitiyo Hayama, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre os imóveis localizados na Rua Clorindo de Oliveira Cajé, nº 43 (lote 25) e nº 41 (lote 26) - Jardim Nelly, 13º Subdistrito Butantã - São Paulo SP, com área de 144,00 m², contribuinte nº 159.044.0025-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104268-94.2014.8.26.0100 (USUC 1319)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Giuseppe Manzi, Clara Sarubbo Manzi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sebastião Sergio Ribeiro ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 1.017, localizado no 10º andar, do Edifício Demoiselle, situado na Rua Paim, nº 211, no 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo - SP, com uma área total de construção de 32,20 m², 24,35 m² de área privativa de construção e mais 7,85 m² de área comum do edifício, cabendolhe como parte ideal do terreno (0,2879%) 3,40 m² e a quota de despesas de 0,3405%, contribuinte nº 010.035.0394-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002488-14.2014.8.26.0100 (USUC 60)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Maria Nunes e Maria do Socorro Nunes, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Manuel de Mattos Godinho, nº 384 Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 293,00 m², contribuinte nº 111.511.0088-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003714-54.2014.8.26.0100 (USUC 75)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ricardo Takemi Honda, Juan Carlos Ravenna Junior, Patricia Lopes Ravenna, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que



Patricio Yoshio Yoshioka e Rosa Yoshiko Yoshioka, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Estevão Dias Vergara, s/nº, lote 01, quadra 47 - Jardim Nossa Senhora do Carmo - São Paulo SP, com área de 464,00 m², contribuinte nº 145.129.0001-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012707-28.2015.8.26.0011 (USUC 78)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Angela Aparecida Talarico Barros, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 91, localizado no 9º andar do Edifício Esplanada, situado a Rua Cerro Corá, nº 205, 39º Subdistrito Vila Madalena - São Paulo SP, com área útil de 117,30 m², área comum de 68,83 m², na qual se acha incluída a área de uma vaga na garagem coletiva localizada no 1º e 2º subsolos, perfazendo a área construída de 186,13 m², cabendo-lhe a fração ideal de 5/100 no terreno, contribuinte nº 081.267.0182-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006512-85.2014.8.26.0100 (USUC 102)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Leopoldina de Oliveira Pereira, Leopoldina de Oliveira Nascimento, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Neide Maria Magri Scialla, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Vale Formoso, nº 17 Vila Santo Estevão - Tatuapé - São Paulo SP, com área aproximada de 150,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1062867-81.2015.8.26.0100 (USUC 772)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Manolo Alvarez Vila, Carlos Vila Alvarez, Sandra Maia Alvarez e Rogério Vila Alvarez, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Eduardo Grussius, nº 990 Morro Doce, Parque Esperança, Distrito de Perus - São Paulo SP, com área de 616,00 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1032764-91.2015.8.26.0100 (USUC 386)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Caetamina Generosa Francisca Kozacz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Luiz Ferreira dos Santos e Noemia Aparecida dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Agusti Pujol, nº 18 - Cangaíba - São Paulo SP, com área de 116,60 m², contribuinte nº 060.059.0069-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos

supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1042581-82.2015.8.26.0100 (USUC 442)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Dorothee Sieber Arens, Fernando URS Sieber Arens, Pedro Coelho Meyer Pflug, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcia de Oliveira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. Carlos de Rezende Enout, nº 285, Parque Doretéia, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 268,88 m², contribuinte nº 173.271.0032-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040825-38.2015.8.26.0100 (USUC 493)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elisa Calegari ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento do Bloco 04, Edifício Joana D'Arc I, situado na rua Joana D'Arc, nº 29, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Alto da Mooca Área J- 33º Subdistrito - Alto da Mooca - São Paulo SP, com área privativa de 85,200 m², área de uso comum de 7,074 m², perfazendo a área total construída de 92.274 m², correspondendo-lhe à fração ideal de 1,8432%, contribuinte nº 031.097.0025-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1047414-46.2015.8.26.0100 (USUC 567)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

SABER FAZ a(o)(s) Alessandra de Aguiar Mesquita, Daniel Filipe Muniz Rodrigues, Viviane Lourenço Gobatti, André Luis Santiago Santos, Maria Rosa Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nilton Tadeu de Oliveira e Sandra dos Santos de Oliveira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua François Bünel, nº 239 - Parque Bristol, São Paulo Capital, com área de 109,70 m², contribuinte nº 157.066.0008-1, em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1069658-66.2015.8.26.0100 (USUC 860)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Eliseo de Siqueira Penteadado, Ana Maria de Oliveira Penteadado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Regina Célia Furlanetto Cunha e Vinícius Cunha ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Domingos Vieira, nº 143 A - Jardim Ana Maria - São Paulo SP, com área de 106,50 m², contribuinte nº 107.375.0008-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006849-40.2015.8.26.0100 (USUC 96)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Vivina Pereira de Almeida, João Fernandes, Yvone Mattos Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Washington José da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Guira, nº 244 Cidade A.E. Carvalho - São Paulo SP, com área de 300,00 m², contribuinte nº 142.109.0015-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001826-07.2015.8.26.0006 (USUC 350)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Margarida Maria Pereira da Cunha e Valter José Pereira da Cunha, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 103, localizado no 10º andar do Edifício Virginia, segundo bloco do residencial - Penha de França, situado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 2.304, 3º Subdistrito Penha de França - São Paulo SP, com área privativa de 57,7987 m², área comum de 41,14787 m², área total 98,946287 m², com a fração ideal no terreno de 0,97007002%, cabendo-lhe uma vaga indeterminada na garagem coletiva localizada no subsolo, contribuinte nº 059.062.0087-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1015314-38.2015.8.26.0100 (USUC 185)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Nely Maregatti, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Mafalda, nº 1083, 46º Subdistrito Vila Formosa - São Paulo SP, com área de 389,08 m², contribuinte nº 303.014.0117-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024429-83.2015.8.26.0100 (USUC 285)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólios de Heitor Freire de Carvalho, Herdeiro de Aurea Ribeiro Freire de Carvalho, a saber: Victor Freire de Carvalho; José Machado de Oliveira, José Machado da Silva, Amara Machado da Silva, João de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marilene Felix da Silva, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Conceição dos Ouros, nº 21 Parque Boturussu- São Paulo SP, com área de 440,00 m², contribuinte nº 111.252.0021-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1121684-75.2014.8.26.0100 (USUC 1513)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Henrique Manograsso, Enrico Manograsso, João Pedro, Luciane MC Kula Ortega, Luane MC Kula Ortega, Rodolpho de Andrade Augusto, Neide Donação Augusto, Isaias Navarro Parra, José Luiz da Silva, Claudio Marcio Rodrigues Alfonsi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vera Lucia Miguel Brancaglioni, Inocência Brancaglioni, Marcelo Miguel, Soraia Aparecida Osti Miguel, Maria do Carmo Steffen Miguel, Erika Steffen Miguel da Silva, Leandro Steffen Miguel e Daniel Steffen Miguel, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Felix Lattuada, nº 23 Alto da Mooca - São Paulo SP, com área de 110,00 m², contribuinte nº 052.298.0026-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006854-62.2015.8.26.0100 (USUC 97)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Luiz Virgílio dos Santos, Lina Batista dos Santos, Cia Imobiliária Solar Paulista, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fabricio Porfirio Guimarães e Sandra Josefa Ventura, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Daoub Gebara, s/nº, lote 67 - Jardim Babilônia - São Paulo SP, com área de 182,22 m², contribuinte nº 089.575.0060-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1060577-93.2015.8.26.0100 (USUC 749)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Antônia Celestino de Azevedo, Síndico/Administrador do Condomínio do Edifício Julieta, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria dos Santos Ferreira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 86 no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício Julieta, situado na Rua Oscar Cintra Gordinho, nº 133, 2º Subdistrito Liberdade - São Paulo SP, com área construída de 30,15 m², área útil de 24,58 m², correspondendo a fração ideal de 0,9496% no terreno, contribuinte nº 005.076.0853-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1071999-65.2015.8.26.0100 (USUC 885)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Aron Tandeytnik, Lúcia Koiller Tandeytnik, Esteban Ignacio Schreiber Wesova, Benjamin Klajman e Martha Klajman, representados pelo procurador Laércio Gonçalves dos Santos; José Kreimer e Mina Kreimer, representados pelo procurador José Carlos Barbosa de Jesus; Luzia M. Santos Solto, Orlando Alves Correia, Paulo Sérgio da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Stelio Humberto Melo de Lima e Sulamita Rodrigues Clemente de Lima, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tibúrcio Rodrigues, nº 346 Jardim Colonial, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 160,00 m², contribuinte nº 175.169.0031-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1027712-80.2016.8.26.0100 (USUC 317)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Américo Simões Nunes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marlene Nunes dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua da Paz, nº 848 Chácara Santo Antônio, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 140,00 m², contribuinte nº 087.259.0033-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003357-06.2016.8.26.0100 (USUC 58)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco Di Pasquale, Maria Antonia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello, José Bem-Hur de Escobar Ferraz, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Manoel Alves Filho e Marly Quintino Alves, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Odilon Braga da Silva, nº 108 Vila Talarico - São Paulo SP, com área de 125,00 m², contribuinte nº 146.155.0081-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1113314-39.2016.8.26.0100 (USUC 1227)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco Reuter Matarazzo, André Matarazzo Neto, Jorge Getúlio da Veiga, Maria Pereira da Costa, Maristela Almeida da Silva, Expedito Franciosi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Cristina Correa e Sérgio Messias Correa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Niasi Jorge Abdo, nº 36 Parque América, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 125,14 m², contribuinte nº 175.232.0245-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1095206-59.2016.8.26.0100 (USUC 973)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Cristie Comércio e Assessoria Empresarial Ltda ME, Antônio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rui Rodrigues e Neide Diniz Rodrigues, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Erva de Saracura, nº 36, Acesso B, nº 13, Quadra C - Jardim Santo Antônio - São Paulo SP, com área de 65,46 m², contribuinte nº 139.440.0028-4 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004326-21.2016.8.26.0100 (USUC 67)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Rui Nascimento da Silva, Ana Luiza Neves da Silva, Antônio Figueiredo, Maria Amélia de Azevedo, Maria Borim Ramos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elizabeth de Moraes, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Pedro Gonçalves Guerra, nº 187 - Jardim Thomaz, no 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 168,00 m², contribuinte nº 165.214.0028-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007479-62.2016.8.26.0100 (USUC 109)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Salviano Mendes Candotta, por sua inventariante Francisca Costa Fernandes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Julio Cesar Pereira Mendes, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 35, localizado no 3º andar do Edifício Andorinhas, situado na Rua dos Gusmões, nº 568 5º Subdistrito Santa Efigênia - São Paulo SP, com área de 28,80 m², participando nas coisas de uso comum do edifício e no terreno com a quota parte ideal de 0,00619 centésimos milésimos, contribuinte nº 008.064.0071-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040068-10.2016.8.26.0100 (USUC 442)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Carlos Betti, José Maria da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Angélica Ferreroni, João Sérgio Ferreroni, Viscardo Roberto Neto, Marilda Rodrigues Roberto e Maria Izabel Roberto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria José, nº 349 17º Subdistrito Bela Vista, com área de 221,76 m², contribuinte nº 009.025.0019-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1077827-08.2016.8.26.0100 (USUC 837)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Espólio de Octavio Ramos, representado por sua inventariante Maria do Carmo Ramos Pastore, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sandra Regina de Melo Rosa Carvalho, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Coronel Alves e Rocha Filho, nº 328 Parque Guarani - São Paulo SP, com área aproximada de 150,00 m², contribuinte nº 140.019.0036-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)